



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.943

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2011

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a designação dos Diretores das Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino – REME, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Resolução/SEMED nº 144, de 27 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Diretor nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino – REME os professores constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As designações de que trata este Decreto referem-se aos professores eleitos pelas comunidades escolares, lideranças indígenas e a Associação dos Profissionais do Magistério Indígena conforme dispositivos da Resolução/SEMED nº 144, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 3º. As designações para a função de Diretor serão a partir de 14 de fevereiro de 2011 até a realização das Eleições Diretas para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME conforme artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º. Os servidores designados farão jus ao recebimento da Função Gratificada de Diretor conforme Tipologia da Unidade Escolar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da Educação, categoria Assistente Pedagógico da Rede Municipal de Ensino – REME, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, categoria Assistente Pedagógico da Rede Municipal de Ensino – REME, que atuam nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIMs será de 33 (trinta e três) horas semanais assim distribuídas:

I - 30 (trinta) horas exercidas no Centro de Educação Infantil – CEIM onde tem sua lotação;

II - 3 (três) horas a critério do profissional.

Art. 2º. Não será permitida, a redução da jornada de trabalho prevista no inciso I do artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
Laucidio Ribeiro Flores	Professor	A-P I	Diretor	30%	EMI Paí Chiquito – Chiquito Pedro
Izaque de Souza	Professor	A-P II	Diretor	30%	EMI Lacu'í Roque Isnard
Cristiane Alves Machado	Professora	A-P I	Diretora	30%	EMI Araporã
Maximino Rodrigues	Coordenador Pedagógico	A-EA I	Diretor	30%	EMI Ramão Martins
Fernanda Silva Dourado	Professora	A-P I	Diretora	30%	EMI Agustinho

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita Interina	Délia Godoy Razuk	3411-7665
Vice-Prefeito
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clovis Pinheiro de Oliveira	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darlé Pacheco Valente	3411-7665
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Claudevir Winter	3411-7701
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Paulo César Nunes da Silva (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Adriano Vasconcelos Cavalcante (Interino)	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fatima Silveira de Alencar	3411-7708
Secretaria Municipal de Educação	Margarida Maria Fontanella Gaigher	3411-7606
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Governo	Maurício Nogueira Rasslan	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Ubirajara Fontoura	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Tahan Sales Mustafa (Interino)	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Ana Luiza de Ávila Lacerda	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	David Rodrigues Infante Vieira	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tahan Sales Mustafa	3411-7183

RESOLUÇÕES*Republica-se por Incorreção:*

Resolução nº. Ad/02/282/11/SEMAD

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração – Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo único desta, "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seus vencimentos base mensais, de acordo com o artigo 61 inciso I e artigo 62 da Lei Complementar nº. 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir do dia 01 fevereiro de 2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze (2011).

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração – Interino

Anexo Único - Resolução Ad/02/282/2011/SEMAD

ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO:			
Nome:	Sector:	Processo nº:	Percentual:
ANDRÉ DIONES DE SOUZA CARDOZO	SEMS	166/2011	5%
CRISLAINE ÁVILA DA COSTA SOUZA	SEMS	33/2011	5%
EDNA MARIA MULATO DE SOUZA SANTOS	SEMS	173/2011	5%
EDVETE DIAMANTE MOREIRA	SEMS	261/2011	10%
ELENY SANDRA PEREIRA RODRIGUES	SEMS	242/2011	5%
ELIONAI SCHIAVI MORENO SARTARELO	SEMS	306/2011	5%
GUTTIERY DE SOUZA ANTUNES	SEMS	259/2011	5%
JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	163/2011	5%
LANTIERI DE SOUZA JOVINO	SEMS	26/2011	5%
MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO	SEMS	174/2011	5%
MARA HELOIZA BANNVART SAIS	SEMOP	324/2011	5%
RAQUEL DE SOUZA BAMBIL	SEMS	167/2011	5%
RÓSILEI PEREIRA DOS SANTOS	SEMS	296/2011	5%
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	SEMED	323/2011	15%
SIRLEI DA SILVA FERREIRA	SEMS	176/2011	5%
THAIS GOMES DE SOUZA	SEMS	57/2011	5%
VALÉRIA DE LIMA	SEMS	27/2011	5%

EDITAIS

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA PETRI 59591684134, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Rua Manoel Rasselem nº 1050 – Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IMPORAGRO SERVICE – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.567.233/0001-33, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio varejista de peças novas e usadas para tratores, óleo lubrificante, pneus, prestação de serviços de mão de obra em mecânica, reformas e reparos em equipamentos agrícolas, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 11, Quadra 03 Lote 20, Sítio Campina Verde, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IMPORAGRO SERVICE – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.567.233/0001-33, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio varejista de peças novas e usadas para tratores, óleo lubrificante, pneus, prestação de serviços de mão de obra em mecânica, reformas e reparos em equipamentos agrícolas, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 11, Quadra 03 Lote 20, Sítio Campina Verde, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS).

IMPORAGRO SERVICE – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.567.233/0001-33, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente

de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de peças novas e usadas para tratores, óleo lubrificante, pneus, prestação de serviços de mão de obra em mecânica, reformas e reparos em equipamentos agrícolas, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 11, Quadra 03 Lote 20, Sítio Campina Verde, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS).

OSEIAS DOS SANTOS FIDELIS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA, para atividade de Restaurante, localizada na Rua Coronel Ponciano, 2.700 – Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEVERO & VARGAS LTDA - ME (Nome Fantasia: Cão & Cia), torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 001/2011, com validade de 03 (três) anos, para atividade de Comércio Varejista de Serviços Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação. Prestação de serviços de banho e tosa, localizada na rua Mozart Calheiros, 2245, Bairro Izidro Pedroso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZAGAIA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE), CNPJ 11.243.642/0001-38, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação 013/2010, para atividade de Construção de Condomínio Residencial, Localizado a Rua Balbina de Matos, Nº 2.131, Jardim Tropical, Dourados (MS).

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 034/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Aquisição de cestas básicas, objetivando atender o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 03/03/2011 (três de março do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres), ou; Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Dourados (MS), 16 de fevereiro de 2011.

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 002/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) estaduais e interestaduais, objetivando atender os usuários do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 03/03/2011 (três de março do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM,

LICITAÇÕES

pen-drive ou congêneres), ou; Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 16 de fevereiro de 2011.

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1648, de 04 de janeiro de 2011, por intermédio da Presidenta, acatando determinação do Conselheiro do TCE/MS, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 511/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação em Desenvolvimento de Sistema e de Consultoria e Assessoria Tributária Jurídica. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 17 de fevereiro de 2011.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidente da Comissão

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI n.º 167/2011/SEMS, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação n.º 172/2010,

bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.
Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2011.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração Interino

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI n.º 167/2011/SEMS, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação n.º 181/2010, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.
Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2011.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Dispensa de Licitação 006/2011, que objetiva a contratação da Empresa NHY SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 10578620/0001-66, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 14 de fevereiro de 2011.

MARIA FÁTIMA SILVEIRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE
AO CONTRATO 639/2008/SCC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Construtora Mediterrâneo Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 01 (um) Centro Social e Área de Lazer – local: Anexo ao Loteamento Social Estrela Tovy – no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VIGÊNCIA DA PARALISAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
226/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Salim Artigos Esportivos Ltda-ME

PROCESSO: Convite nº 045/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus, objetivando atender as necessidades quanto à realização de eventos programados pela Fundação Cultural e de Esportes de Dourados-Funced.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
227/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
M. Lenium Comércio de Material Esportivo e Confecções Ltda-ME

PROCESSO: Convite nº 045/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus, objetivando atender as necessidades quanto à realização de

eventos programados pela Fundação Cultural e de Esportes de Dourados-Funced.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
228/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
MS News Edição de Jornal na Internet e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

PROCESSO: Convite nº 045/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus, objetivando atender as necessidades quanto à realização de eventos programados pela Fundação Cultural e de Esportes de Dourados-Funced.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
294/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
Cristo Rei Construtora e Incorporadora Ltda.

PROCESSO: Convite nº 052/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/02/2011 e previsão de vencimento em 05/08/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
353/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Companhia Brasileira de Cartuchos

PROCESSO: Pregão Presencial nº 090/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por

EXTRATOS

mais 60 (sessenta) dias, com início em 06/02/2011 e previsão de vencimento em 06/04/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Comercial T&C Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 101/2010.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (mercearia em geral) visando atender os Programas Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

2.049 – Atendimento à Mulher vítima de violência – PSE

2.044 – Serviço de Abrigamento de mulher vítima de Violência – PSE
2.033 – Atendimento Integral a família (Sócio Familiar) – PSB
2.047 – Serviço de Abrigamento de crianças e adolescentes – PSE
2.034 – Atendimento a criança e adolescente – PSB
2.057 – Apoio aos Programas Redistributivos de Renda – PSB
2.046 – Atendimento as Pessoas em Trânsito, moradores de rua e desabrigados – PSE

2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
2.052 – Defesa de Direitos Humanos
08.241.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Risco Social
08.242.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Risco Social
08.243.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Risco Social
08.244.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Risco Social
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral
33.90.30.08 – Material Didático, Educativo
33.90.30.13 – Material de Acondicionamento e Embalagem
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 300 (trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.426,88 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

OUTROS ATOS**RESOLUÇÕES - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 047/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 312, ata nº 312, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2011, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O critério de Partilha do FEAS/FMAS – Fundo Estadual de

Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de Fevereiro de 2011.

Rogério Lourenço
Presidente do CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA - 2011 - RECURSO - FEAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PROGRAMAS SOCIAIS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PISO	Unidade Ex.	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	Valor Mensal	Valor Anual
PTM C	APAE	Pessoa com Deficiência	210	210	R\$ 6.218,10	R\$ 74.617,20
PTM C	PESTALOZZI	Pessoa com Deficiência	120	120	R\$ 3.553,20	R\$ 42.638,40
TOTAL PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE						R\$ 117.255,60
PAC I	REDE F. COMBATE AO CANCER	Família	23	23	R\$ 2.495,50	R\$ 29.946,00
PAC I	LAR DO IDOSO	Idosos	45	45	R\$ 4.080,60	R\$ 48.967,20
PAC I	LAR EBENEZER	Adolescente	50	30	R\$ 2.600,36	R\$ 31.204,32
PAC I	LAR SANTA RITA	Crianças e Adolescente	50	50	R\$ 4.643,47	R\$ 55.721,66
PAC I	TOCA DE ASSIS	Adultos	21	21	R\$ 1.395,94	R\$ 16.751,28
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE I						R\$ 182.590,46
PAC II	NOVO OLHAR	Usuários de Substâncias Psicoativas	40	40	R\$ 776,64	R\$ 9.319,68
PAC II	CASA DA ESPERANÇA	Usuários de Substâncias Psicoativas	35	30	R\$ 3.883,20	R\$ 46.598,40
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE II						R\$ 55.918,08
TOTAL GERAL NÃO GOVERNAMENTAIS						R\$ 355.764,14

PROGRAMAS SOCIAIS

PISO	Unidade Ex.	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PBV	CRAS - Benefício Eventual	Família	850	667	R\$ 20.825,10	R\$ 249.901,20
TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS						R\$ 249.901,20
PFM C	CREAS/PAEFI	Família	214	241	R\$ 3.061,00	R\$ 36.732,00
PFM C	CREAS/LA E PSC	Adolescente	300	134	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
PFM C	CREAS/VIVA MULHER	Mulheres	170	94	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE						R\$ 100.212,00
PAC I	LAR RENASCER	Adolescente	15	15	R\$ 4.330,50	R\$ 51.966,00
PAC I	CASA DA ACOLHIDA	Família	100	88	R\$ 4.263,39	R\$ 51.160,66
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE I						R\$ 103.126,66
PAC II	CASA LAR DA MULHER	Mulheres	5	8	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE II						R\$ 24.000,00
TOTAL GOVERNAMENTAL						R\$ 477.239,86

TOTAL GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL R\$ 833.004,00

RESOLUÇÕES - CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA - 2011
RECURSO - FMIS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Piso	Unidade Ex.	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	Valor Mensal	Valor Anual
PBV	AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ	Crianças e Adolescente	200	186	R\$ 4.888,08	R\$ 58.656,96
PBV	CASA DA CRIANÇA FELIZ	Crianças e Adolescente	186	186	R\$ 4.888,08	R\$ 58.656,96
PBV	CEIA	Criança e Adolescentes	700	686	R\$ 10.643,40	R\$ 127.720,80
TOTAL					R\$ 20.419,56	R\$ 245.034,72

RESOLUÇÃO Nº 048/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 270, ata nº 270, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2011, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação 2011 do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2011;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de Fevereiro de 2011.

Rogério Lourenço
Presidente do CMAS

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 001/ VISA /2011**

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0395 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

Considerando o auto de infração nº 0395/2010, lavrado contra: “ Baylão & Soares Ltda – Me , denominado Casa de Carne Brasil II, CNPJ – 10.292.976/0002-10, situada na Rua Cafelândia nº 1.690 – BNH 4º Plano, foi autuado por expor a venda produtos de origem animal sem inspeção sanitária, produtos sem identificação de prazo de validade e data de fabricação na embalagem (lingüiça caseira), desta forma constituindo-se em infração sanitária conforme Lei Estadual nº 1.293 de 21/09/1992, que estabelece no artigo 341, inciso V e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Valdir Sader Gasparotto.
Gerente do Núcleo da Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 002/ VISA /2011

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0673 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

Considerando o auto de infração nº 0673/2010, lavrado contra: “ L & D Assados Ltda - me , denominado Prático Restaurante, CNPJ – 10.951.915/0001-36, situada na Rua Monte Alegre nº 4939 – Jardim Guanabara, foi autuado por utilizar utensílios danificados e de material impróprio (madeira), utilizar suporte para marmitta sujo e embolorado, desta forma constituindo-se em infração sanitária conforme Lei Estadual nº 1.293 de 21/09/1992, que estabelece no artigo 341, inciso XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Valdir Sader Gasparotto.
Gerente do Núcleo da Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 003/ VISA /2011

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0674 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

Considerando o auto de infração nº 0674/2010, lavrado contra: “ Hermógenes Aparecido Mendes Filho – Me, denominado Casa de Carne e Conveniência Mendes, CNPJ – 11.376.396/0001-92, situada na Rua Sthefano de Lucca nº 3.760 – Parque Nova Dourado, foi autuado por expor a venda produtos de origem animal sem inspeção sanitária, produtos sem identificação de prazo de validade e data de fabricação na embalagem (lingüiça caseira) constituindo-se em infração sanitária conforme Lei Estadual nº 1.293 de 21/09/1992, que estabelece no artigo 341, inciso XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Valdir Sader Gasparotto.
Gerente do Núcleo da Vigilância Sanitária

AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO, torna público que com base na Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em reunião pública perante os representantes da escola às 18h do dia 28/02/2011 na Sala de Aula nº 01 da própria escola, localizada à Rua João Paulo Garcete, nº 4825 – Jardim Santa

Brigida na Cidade de Dourados-MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da E.M. Armando Campos Belo situada à Rua João Paulo Garcete, nº 4825 – Jardim Santa Brigida na Cidade de Dourados-MS.

Maiores informações pelo telefone (67) 3424-0712
Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2011.

EUDULIA DELGADO MEDEIROS SILVA
Pres. Da APM da Escola Municipal Armando Campos Belo